



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Olaria, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de Leilão Público tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no **ANEXO I**, do presente edital, **no dia 10 de agosto de 2015, a partir das 10:00 horas**, na Rua Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG (Pátio da Prefeitura). O Leilão Público para alienação de bens móveis abaixo discriminados, no estado em que se encontram, tudo em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Leis pertinentes ao objeto, nas seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente leilão bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital.

II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 - O leilão será realizado no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG (Pátio da Prefeitura), **no dia 10 de agosto de 2015, a partir das 10:00 horas**

III – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, física (maiores de 18 anos) ou jurídica, sendo desnecessária a habilitação prévia.

IV – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS.

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no **ANEXO I**, do presente edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação e será arrematado para quem oferecer o maior lance.

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação.

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no **item 6.1** deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação.

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação.

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 - Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que faça lances, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, CNPJ e Contrato Social.

5.9 - Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

VI – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num **prazo máximo de 15 dias** corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Secretária de Obras. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município: **Banco do Brasil, agência 2251 -9, conta 8953-2**. Fica responsável para liberação dos bens o servidor Sr. Santos Correa Soares, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 8418-9727

6.2 – Ultrapassando o prazo do item anterior e o bem não for retirado, será cobrada uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate, poderá ainda o arrematante está sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

VII – DA VISTORIA DO BEM.

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir **do dia 03/08/2015 até o dia 07/08/2015**, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLARIA, situada na Praça 1º de Março, 13 – Centro, Olaria/MG ou por telefone (32)3288-1112/1113/1125, no horário de 12:00 às 16:00.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial a Sra. Luzia Maria Albuquerque Moreira, inscrito na JUCEMG sob nº 106, nomeada pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº33/2015.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação.

8.4 - No caso dos veículos que tiverem com multas de transito, será seguida a seguinte norma: no valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no inicio da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

Olaria, 21 de julho de 2015.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Presidente da CPL

Bruna Aparecida Santos
Membro da CPL

Nilo Ávila de Paula
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	PAS/MOTOCICLETA – GASOLINA – HONDA/CG 125 TITAN - COR AZUL - ANO FAB / MODELO 1997/1997 - PLACA: GVV-9990.	R\$ 1.000,00
02	PAS/ONIBUS – DIESEL – M. BENZ LP 1113 - COR AMARELA - ANO FAB / MODELO 1985/1985 - PLACA: GLU 3444 - CHASSI: 34405811668854.	R\$ 15.000,00
03	CAR/CMINHÃO/BASCULANTE - DIESEL - COR AZUL - ANO FAB/MODELO 1983/1983 - PLACA: GMM-1361 - CHASSI: LA7QAG47072.	R\$ 15.000,00
04	PATROL HMB 130 M	R\$ 15.000,00
05	SUCATA DE FERRO	R\$ 0,11 por quilo.
06	SUCATA DE INFORMÁTICA (LOTE)	R\$ 50,00
07	FORMA DE BLOCOS/FORMA DE MANILHA DE 0,40/FORMA DE MANILHA DE 0,30/FORMA DE MANILHA DE 0,20	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais